



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2015.

O Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, faz saber aos interessados que fará realizar, na SALA DE LICITAÇÕES deste órgão, situada na AV. VER. ANTONIO NONATO PEDROSA, 324, VILA ADMINISTRATIVA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Cep: 68570-000, Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global por Lotes, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 10.520/02, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 18 de novembro de 2015, às 08:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - O presente Pregão tem por objeto a locação de dois carros, sem motorista, sem combustível, fabricação não superior a 04 (quatro) anos, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as seguintes especificações:

LOTE I

ITEM	MENSAL	DESCRIÇÃO
01		UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, GABINE DUPLA, MÍNIMO DE 100CV, 4x4, MOVIDA A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR.

LOTE II

01		UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MÍNIMO DE 1.0 SILINDRADAS COM AR CONDICIONADO, COM DUAS OU QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA
----	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

	TRANSPORTE DE CINCO PESSOAS INCLUINDO CONDUTOR, MOVIDA ALCOOL OU GASOLINA.
--	---

Conforme os itens contidos no **Anexo I**, Termo de Referencia parte integrante deste Edital.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados, em separado, pessoalmente, no ato da licitação, os seguintes documentos:

3.2 - Termo de CREDENCIAMENTO.

3.3 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3 tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea *a*, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para licitar na Modalidade Pregão, não é obrigatório o Cadastro, porém, a documentação deverá estar vigente na data da Licitação. Nas outras modalidades, atentar-se aos prazos do Art. 22 da Lei 8.666/93. A documentação é a mesma, salvo quanto aos atestados de qualificação ou capacidade técnica e, demais exigências trazidas por lei específica.

5.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, IPVA atualizado e Certificado Digital.

5.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – As propostas Comerciais deverão ser apresentadas conforme: “MODELO DE PROPOSTA”, ANEXO I, do presente Edital, em papel timbrado da proponente, deverá ser apresentada individualmente por cada participante, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.2 - A(s) proposta(s) apresentada(s) terão sua validade de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação dos envelopes.

6.3 - As licitantes/proponentes deverão apresentar seus documentos e suas propostas em 02 ou 03 envelopes fechados e invioláveis com os seguintes dizeres:

- a) Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
- b) Envelope nº 02 – “HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS”

6.4 - Deverão constar na parte externa dos envelopes:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA/PA

NOME DA PROPONENTE

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2015

DATA PARA ABERTURA: 18/11/2015 - ÀS 08:00 HRS

ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA/PA

NOME DA PROPONENTE

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

DATA PARA ABERTURA: 18/11/2015 - ÀS 08:00 HRS

7.0 – DOS RECURSOS

7.1 – Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: , 17 - SECRETARIA MUL. DE SAÚDE - FMS, 10.302.0052.2-061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 17 - SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FMS 10.301.0200.2-055 - Manutenção do PAB-Programa de Atenção Básica-PAB Fixo. 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

10.3 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

10.4 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo.

10.5 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste Edital das 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

10.6 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação com exclusão de qualquer outro.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 6 de novembro de 2015.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro